



Projeto de Lei n° 011, de 19 de Julho de 2017.

REGULAMENTA O SORTEIO DE PRÊMIOS NAS FESTAS DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES E DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, no uso de suas atribuições, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica instituído de prêmios nas comemorações do dia das mães e dos pais no Município de Chã Grande-PE.

Parágrafo Único - o sorteio de prêmios disposto no caput deste artigo tem como objetivo incentivar a cultura popular.

Art. 2° A definição dos prêmios a serem sorteados, bem como a data da realização do sorteio a que se refere esta lei, serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 3° O Poder Executivo deverá instituir a Comissão Organizadora do sorteio de prêmios.

Art. 4° Poderá participar do sorteio qualquer cidadão do Município de Chã Grande-PE.

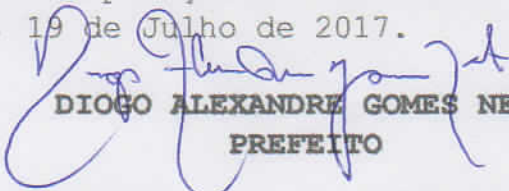
Art. 5° O direito ao recebimento dos prêmios prescrevem em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do termo de recebimento assinado pelo aluno ou seu responsável.

Parágrafo Único - Os prêmios não retirados na data estipulada no caput deste artigo serão objeto de novo sorteio.

Art. 6° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chã Grande-PE, 19 de Julho de 2017.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO